



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 012/2019.

Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, equipamento de informática à COOMFAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso à COOMFAL – Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital-PR, os equipamentos de informática abaixo descritos:

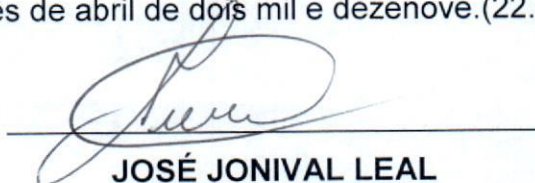
- 1) Computador com processador de 3.0 ghz , 3gb de RAM e HD de 320 gb, monitor 17 polegadas marca AOC, teclado e mouse, patrimônio municipal sob nº 1284
- 2) Impressora, HP Deskjet 3050 com patrimônio municipal sob nº 203.

Art. 2º A presente cessão terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo Único. A regulamentação da Cessão e demais obrigações da Cessionária estão constantes no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.(22.04.2019).



JOSÉ JONIVAL LEAL

Vereador- Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná